

AUTÓGRAFO DE LEI - Nº 28/2025.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - Nº 26/2025.

*Dispõe sobre a denominação da
Areninha localizada no Mangueiral de
"Areninha Clodomir Alves de Sousa –
Bolora" e dá outras providências.*

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno **aprovou** o seguinte projeto de lei ordinária nos termos a seguir:

Art. 1º – Fica denominada "**Areninha Clodomir Alves de Sousa – Bolora**" a areninha localizada na comunidade do **Mangueiral**, no município de Pindoretama.

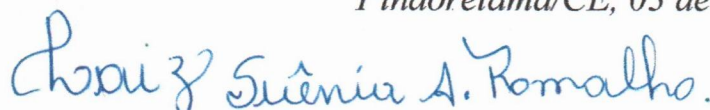
Art. 2º – O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placa indicativa com a nova denominação, em local visível, conforme o padrão adotado pela municipalidade.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apreciado e aprovado durante a 11ª Sessão Legislativa Ordinária da 13ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura, realizada em 01 de Julho de 2025.

Pindoretama/CE, 03 de Julho de 2025



Laiz Suênia Alencar Ramalho

Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/Ce

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com